



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 125/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA- AMAI, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CASA LAR, FAMÍLIA ACOlhEDORA E/OU SUBSTITUTA E REINTEGRAÇÃO FAMILIAR/PROGRAMA TEIA; E SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES COM TRANSTORNO MENTAL, EM FAMÍLIA ACOlhEDORA E/OU SUBSTITUTA E REINTEGRAÇÃO FAMILIAR/PROJETO VÍNCULOS, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COM RECURSO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CASA LAR, FAMÍLIA ACOlhEDORA E/OU SUBSTITUTA E REINTEGRAÇÃO FAMILIAR/PROGRAMA TEIA; E SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES COM TRANSTORNO MENTAL, EM FAMÍLIA ACOlhEDORA E/OU SUBSTITUTA E REINTEGRAÇÃO FAMILIAR/PROJETO VÍNCULOS, QUE OBJETIVAM ACOlHER AS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES RETIRADAS PROVISORIAMENTE DO CONVÍVIO FAMILIAR, GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA, PSICOLÓGICA, OFERECER ATENDIMENTO PERSONALIZADO VISANDO RETORNO DESTAS AO CONVÍVIO FAMILIAR QUANDO POSSÍVEL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

VALOR: GLOBAL ESTIMADO DE ATÉ R\$ 2.352.145,60 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR ESTIMADO COM RECURSO MUNICIPAL SERÁ DE ATÉ R\$ R\$ 1.818.655,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), O VALOR ESTIMADO COM RECURSO ESTADUAL SERÁ DE R\$ 110.100,00 (CENTO E DEZ MIL E CEM REAIS), O VALOR COM RECURSO FEDERAL SERÁ DE R\$ R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), E O VALOR COM RECURSO FEDERAL/REPROGRAMAÇÃO SERÁ DE R\$ R\$ 315.390,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: DE 01 DE OUTUBRO DE 2013 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2014, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2013.